



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



**AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/10/2024 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 26 de setembro de 2024.


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 189/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS TERCEIROS DE SAÚDE

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS TERCEIROS DE SAÚDE

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS TERCEIROS DE SAÚDE

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS TERCEIROS DE SAÚDE

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS TERCEIROS DE SAÚDE

Table with columns for Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-sections for Despesa com Pessoal and Despesa com Serviços Terceiros de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de praças, parques e jardins.

MAIARA FERNANDA DA SILVA Agente de Contratação Decreto nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

OBJETO: Formação de grupo de projeto para aquisição de Computador Ultrabook e Impressora (JCBU) e Formação de grupo de projeto para aquisição de impressoras multifuncionais.

MAIARA FERNANDA DA SILVA Pregadora Decreto nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024-PMRIB PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024-PMRIB

CONTRATO: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.240.888/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é contratação de empresa para elaboração de projetos, obras e serviços de manutenção e conservação de infraestrutura de rede elétrica de média e baixa tensão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.316.950,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

MAIARA FERNANDA DA SILVA Pregadora Decreto nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para uso interno e externo.

MAIARA FERNANDA DA SILVA Pregadora Decreto nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 188/2024 DATA: 25/09/2024

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei.

MÉDICA CREDENCIADA Dra. Ana Carolina Rodrigues de Faria CRM nº 00000000000

DECRETO Nº 188/2024 DATA: 25/09/2024

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

RESOLUÇÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, resolve nomear para o cargo de...

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 17/2023

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Amaltdo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA PARA INTIMAÇÃO DE MUTUÁRIO PARA PROCESSO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/87, para ciência do Sr. **REGINALDO DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 030.121.459-81 e **MARIA INES VERSORI CARDOSO DOS ANJOS**, com endereços informados pelo credor; Rua Vicente Falsky, nº 129, unidade 01, Condomínio Residencial Canela, na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR, alou Avenida Padre Anchieta, nº 00330, casa Jardim Bandeirantes em Vera Cruz do Oeste-PR, CEP 86845-000, proprietários do Imóvel: Imóvel Unidade nº 01 do Condomínio Residencial Canela, com a área total de 69,54m², onde está assentado o condomínio, a saber: Lote nº 16 da Quadra nº 27, do Loteamento Urbano Bandeirante, da Cidade de Vera Cruz do Oeste-PR, desta Comarca, matriculado sob nº 21.139 deste Ofício, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 0751184-1, registrado sob o R-02 da matrícula 21.139, que foi apresentado neste Registro de Imóveis, procedimento de intimação para purga de mora, envolvendo o imóvel acima referido de propriedade de Reginaldo dos Anjos e Maria Ines Versori Cardoso dos Anjos, processado nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/87. Assm fica os mutuários acima qualificados INTIMADOS, para comparecer ao ato Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Amaltdo Busato, nº 151, sala 02, Centro na cidade de Matelândia-PR, ou na agência detentora do financiamento Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito referente as parcelas pendentes, no importe de R\$. RS 179.793,91 (cento e setenta e nove mil, setecientos e noventa e três reais e noventa e três centavos), valor atualizado até 19/09/2024 (conforme planilha contida pelo credor), valor este sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem ao prazo deste intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo pagamento será efetuada a consolidação da propriedade em favor do credor Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/87.

Matelândia, 02 de Setembro de 2024.

Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

CI1231667-E24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ: 13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ACISQUISICÃO DE EMULSÃO ASFALTICA

PREÇÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O Consorcio Intermunicipal Piquiri, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.218.782/0001-46.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, no total de 1.000 toneladas, a serem utilizadas nos Municípios de Abrebranga do Consorcio Intermunicipal Piquiri, (Anahy, Nova Aurora, Caféelândia, Bragança, Iguaçu, Ubiratã, Jesuínas, Formosa do Oeste, Itacurba do Oeste, Corbélia e Tupacatiara).

Valor Unitário: RS - 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais) p/ tonelada.

Valor Global: RS-6.343.500,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2024

Assinam: Pelo Consorcio Intermunicipal Piquiri o Sr. Fábio de Oliveira Dalção e pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Paulo Felipe Pinheiro.

CI1231680-E24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ: 13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ACISQUISICÃO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUIMICO

PREÇÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O Consorcio Intermunicipal Piquiri, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: **EG SUL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.530.967/0001-49.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Estabilizante e Impermeabilizante químico para aumento do suporte da camada de base de pavimentação asfáltica, no total de 4.000 toneladas, a serem utilizadas nos Municípios de Abrebranga do Consorcio Intermunicipal Piquiri, (Anahy, Nova Aurora, Caféelândia, Bragança, Iguaçu, Ubiratã, Jesuínas, Formosa do Oeste, Corbélia e Tupacatiara).

Valor Unitário: RS-1.658,00 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) p/ tonelada.

Valor Global: RS 6.632.000,00 (seis milhões e seiscentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2024

Assinam: Pelo Consorcio Intermunicipal Piquiri o Sr. Fábio de Oliveira Dalção e pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Emerson Donizete de Oliveira.

CI1231681-E24

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR

USAG: 868531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREÇÃO, FORMA ELETRONICA Nº 57/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (UNICO)

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pelo SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
Unico	Seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes	47.283,04

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/gov.br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 15/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/gov.br>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no Secretariado de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45) 3256-8300, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 26 de setembro de 2024

Lerlon Weber
Prelito

CI1231682-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Anzor Perleto, 1618 - Centro - Corbélia - Paraná CEP 85420-000. Fone: (45) 3242-6900
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 78.208.928/0001-02

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2024

COM BASE NO ART. 80, DA LEI Nº. 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 1.023/2024

Objeto: Consiste objeto do presente processo, a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Pneus e Corretivos para o Município de Corbélia-PR, observadas as características e demais condições definidas no "Projeto Básico" constante do Anexo I do edital.

Protocolo dos Documentos: A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 23 de setembro de 2024 e serão recebidas até 31 de dezembro de 2024, através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br ou na Praça Municipal Júlio Tezella, no Departamento de Licitações, sediada na Rua Anzor Perleto nº 1618, Centro, Corbélia-PR, de segunda a sexta-feira das 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00 horas.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8903, Ramal 217 e 219, e através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Regulamentos Municipais que seguem na tabela em anexo, e subsídoriamente das Instruções Normativas SGE/MS nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 26 de novembro de 2022.

Gabete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 20 de setembro de 2024.

Dangelleis Decki
Prefeito em Exercício

CI1231668-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3633-1122
85318-000 - Rio Bonito de Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRONICA, Ipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software de uso do sistema integrado para religio ponto biométrico e bobina para alimentação dos equipamentos Este sistema deverá ser por demanda compatível com o modelo de religio ponto já em uso do modelo ControlID (Sistema PTPR) e atender as necessidades especificadas neste documento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.349,99 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.compras.gov.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 03/10/2024 - 09h.00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.compras.gov.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município [https://riobonito.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php?modalidade=&seususer=1&a=2024&m=5&e="](https://riobonito.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php?modalidade=&seususer=1&a=2024&m=5&e=) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito de Iguaçu - PR, 26 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 189/2024

CI1231669-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3633-1122
85318-000 - Rio Bonito de Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRONICA, Ipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.compras.gov.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/10/2024 - 09h.00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.compras.gov.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município [https://riobonito.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php?modalidade=&seususer=1&a=2024&m=5&e="](https://riobonito.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php?modalidade=&seususer=1&a=2024&m=5&e=) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito de Iguaçu - PR, 26 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 189/2024

CI1231670-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3633-1122
85318-000 - Rio Bonito de Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRONICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no modalidade PREÇÃO na forma ELETRONICA, Ipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica, para suprir as demandas desta municipalidade.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.compras.gov.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/10/2024 - 09h.00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.compras.gov.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município [https://riobonito.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php?modalidade=&seususer=1&a=2024&m=5&e="](https://riobonito.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php?modalidade=&seususer=1&a=2024&m=5&e=) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 26 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024

CI1231671-E24

GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

AVISO

PREÇÃO ELETRONICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROATAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO E DESENTUPAMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS, AVENIDAS E BOCAS DE LODO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$173.114,00 (cento e setenta e um mil e cento e quatorze reais)

MODALIDADE: PREÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRONICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPF: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL Nº 36.31 DE 2024

CREDECIONAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 min do dia 15/10/24

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: 09:30 min do dia 15/10/24

LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: <https://bll.compras.gov.br>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://camponbonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@camponbonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-4408-1689

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Décio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR

Campo Bonito, Terça-Feira, 26 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

EDIPSE DE FERRAZ ENENES
PREGOEIRO

CI1231672-E24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 914/2024

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal do Oeste do Paraná - CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, CONVOCA em única chamada, os candidatos aptos relacionados, no Processo Seletivo para Emprego Público nº001/2023, para ocupar o cargo em que obtiver aprovação, de acordo com a ordem de classificação da lista geral de emprego concorrida, na de pessoas com deficiência e na de pessoas pretas e pardas conforme Edital nº014/2023, para que se apresente na Sede do CISOP, na endereço Avenida Brasil, nº 11.368, Fag, em Cascavel/PR, munido dos documentos especificados no Edital nº001/2023 no Anexo VI, a fim de assinar o processo de contratação, sob o regime de CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

CANDIDATO(C)S:

AUXILIAR CONTÁVEL - CISOP

6º - YANESSA RIBEIRO DA SILVA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - CISOP

6º - JHENIFER KAROLINE BELTRAME

Os candidatos aptos relacionados deverão comparecer durante o horário de expediente 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas, a partir de 27 de setembro de 2024 e 01 de outubro de 2024.

Preciso notificar os candidatos aprovados e aqui relacionados que, em caso de não comparecimento ao prazo e horário acima estipulados, serão considerados desistidos.

Cascavel/PR, em 26 de setembro de 2024.

VLADEMAR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP

CI1231679-E24

Aviso de Contratação Direta nº 06/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 27/09/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000016/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pericias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 27/09/2024 16:01:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 450,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	450,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.350,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.350,00

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 06/2024

Processo Administrativo nº 115/2024

Prezados Srs.

SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001—37, sediada na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, por intermédio do seu representante legal a sra. ANAHIA ANDRADE BIANCO, CPF 032.555.419-64, RG 7.131.820-6, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em observância a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cod	Serviço	Qtd	Un	Preço	Preço Total
1	36252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	80	un	450,00	36.000,00
2	36252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	10	un	1.350,00	13.500,00
TOTAL						49.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Guarapuava, 03 de outubro de 2024.

ANAHIA
ANDRADE
BIANCO:03255541964
1964

Assinado digitalmente por ANAHIA ANDRADE BIANCO 03255541964
RD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RPB e CPF do CUIHEM (BIANCO), OU=928925000133, O=Previdencia, CN=ANAHIA ANDRADE BIANCO 03255541964
*Nota: Este é o valor deste documento
Localização
Data: 2024.10.03 19:56:51 -0300
Versão: 1.0.0

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64,
RG 7.131.820-6

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 27/09/2024 16:01:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2024 14:59:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SAUDAX MEDICINA LTDA ME
04/10/2024 09:02:50	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia!
04/10/2024 09:03:48	MENSAGEM	CONDUTOR A fase de lances iniciará às 09:10 e ficará disponível para lances até às 15:10hs
04/10/2024 15:25:22	MENSAGEM	CONDUTOR O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
04/10/2024 15:40:35	MENSAGEM	CONDUTOR O participante SAUDAX MEDICINA LTDA ME adicionou o arquivo 2693ad78c8d34825a47a995fa462af61.pdf aos documentos complementares.
04/10/2024 15:40:51	MENSAGEM	CONDUTOR O participante SAUDAX MEDICINA LTDA ME adicionou o arquivo e254db5786024755a2409c937d9ff44a.zip aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 441,00	Valor Total: 35.280,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.323,00	Valor Total: 13.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAUDAX MEDICINA LTDA ME	557 08.741.163/0001-37	49.500,00	48.510,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2024 16:01:40	PUBLICADO
30/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

04/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2024 09:12:17	DISPUTA	
04/10/2024 09:12:17	LANCE SAUDAX MEDICINA LTDA ME (PARTICIPANTE 557)	49.500,00
04/10/2024 09:31:47	MENSAGEM CONDUTOR	
Fornecedor, tendo em vista ser a única empresa participante, sendo que sua proposta está com o valor máximo previsto no edita, solicito para que diminua o valor proposto		
04/10/2024 11:07:52	LANCE SAUDAX MEDICINA LTDA ME (PARTICIPANTE 557)	48.510,00
04/10/2024 11:08:20	MENSAGEM SAUDAX MEDICINA LTDA ME (PARTICIPANTE 557)	
Olá, lance realizado		
04/10/2024 14:48:05	MENSAGEM CONDUTOR	
Fornecedor, com o objetivo em diminuir o valor proposto, se possível, efetue mais um lance, lembrando que o período de disputa expira às 15:10hs		
04/10/2024 14:49:42	MENSAGEM SAUDAX MEDICINA LTDA ME (PARTICIPANTE 557)	
Devido aos altos custos com medicos especialistas e impostos, esse e nosso valor minimo para esses serviços.		
04/10/2024 15:12:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAUDAX MEDICINA LTDA ME		
04/10/2024 15:12:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
04/10/2024 15:12:18	HABILITAÇÃO	
04/10/2024 15:17:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
04/10/2024 15:20:21	MENSAGEM SAUDAX MEDICINA LTDA ME (PARTICIPANTE 557)	
Ola, nao esta habilitado para inserir docs complementares, para anexar a proposta reajustada.		
04/10/2024 15:25:07	MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 557: Há sim, já libero o campo		
04/10/2024 15:25:42	MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 557: Sim, já pode anexar		
04/10/2024 15:57:19	EM ADJUDICAÇÃO	
04/10/2024 15:58:23	ADJUDICADO	

Maiara Fernanda da Silva
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ma

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37 NIRE: 41206879079



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANAHIA ANDRADE BIANCO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, nascida em 20/04/1977, natural de Guarapuava - PR, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1163, Centro, CEP 85010-300, portadora da cédula de identidade nº 7.131.820-6 SSP/PR e CPF 032.555.419-64 e **WALDEMAR GETESKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 26/03/1979, solteiro, médico, portador do CPF nº 026.372.459-05 e da cédula de identidade nº 6.258.636-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na Rua Frei Caneca, nº 2350, Bairro Trianon, CEP 85012-000, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAUDAX MEDICINA LTDA**, com sede e domicílio em Guarapuava - PR, na Rua Frei Caneca, nº 2350, Andar Térreo, Sala 3, Bairro Trianon, CEP 85012-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206879079, por despacho em sessão de 22/09/2010, e última alteração contratual registrada em 22/06/2021 sob nº 20213537567, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade fica alterado para Rua Coronel Lustosa, nº 1297, Centro, CEP 85010-060, no município de Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar o contrato social e se mantem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas na última consolidação contratual, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37 NIRE: 41206879079
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANAHIA ANDRADE BIANCO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, nascida em 20/04/1977, natural de Guarapuava - PR, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1163, Centro, CEP 85010-300, portadora da cédula de identidade nº 7.131.820-6 SSP/PR e CPF 032.555.419-64 e **WALDEMAR GETESKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 26/03/1979, solteiro, médico, portador do CPF nº 026.372.459-05 e da cédula de identidade nº 6.258.636-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na Rua Frei Caneca, nº 2350, Bairro Trianon, CEP 85012-000, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAUDAX MEDICINA LTDA**, com sede e domicílio em Guarapuava - PR, Rua Coronel Lustosa, nº 1297, Centro, CEP

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37 NIRE: 41206879079



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

85010-060, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206879079, por despacho em sessão de 22/09/2010, e última alteração contratual registrada em 22/06/2021 sob nº 20213537567, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **SAUDAX MEDICINA LTDA** será regida por esse Contrato Social e pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 1297, Centro, CEP 85010-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) dividido em 100.200 (cem mil e duzentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
ANAHIA ANDRADE BIANCO	50.100	50.100,00	50,0000	50.100,00	0,00
WALDEMAR GETESKI JUNIOR	50.100	50.100,00	50,0000	50.100,00	0,00
TOTAL	100.200	100.200,00	100,00	100.200,00	0,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social as atividades de: Medicina ambulatorial restrita a consultas; Medicina do trabalho; Realização de perícias médicas; Assistência médica em empresas e em domicílio do paciente; Elaboração de exames admissionais, periódicos, mudanças de função, retorno ao trabalho e demissional; Elaboração de programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), emissão de laudos técnicos das condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaboração de diagnóstico por registro gráfico e digital; Cursos ou treinamentos e qualificação em programas de saúde, serviços de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, enfermagem e atividades de nutrição; Posto de coleta laboratorial e planejamento e projetos de tecnologia em gestão ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui a Filial nº 01, com sede na cidade de Ponta Grossa – PR, a Rua Augusto Severo, nº 145, Loja 01, Bairro Nova Rússia, CEP 84053-355, com capital destacado, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como Matriz situado na cidade de Guarapuava – PR, a Rua Coronel Lustosa, nº 1297, Centro, CEP 85010-060, inscrita no

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37 NIRE: 41206879079



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37, serão exercidas as atividades de: Medicina ambulatorial restrita a consultas; Medicina do trabalho; Realização de perícias médicas; Assistência médica em empresas e em domicílio do paciente; Elaboração de exames admissionais, periódicos, mudanças de função, retorno ao trabalho e demissional; Elaboração de programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), emissão de laudos técnicos das condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaboração de diagnóstico por registro gráfico e digital; Cursos ou treinamentos e qualificação em programas de saúde, serviços de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, enfermagem e atividades de nutrição; Posto de coleta laboratorial e planejamento e projetos de tecnologia em gestão ambiental.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como Filial nº 01, situado na cidade de Ponta Grossa – PR, a Rua Augusto Severo, nº 145, Loja 01, Bairro Nova Rússia, CEP 84053-355, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0002-18, serão exercidas as atividades de: Medicina ambulatorial restrita a consultas; Medicina do trabalho; Realização de perícias médicas; Assistência médica em empresas e em domicílio do paciente; Elaboração de exames admissionais, periódicos, mudanças de função, retorno ao trabalho e demissional; Elaboração de programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), emissão de laudos técnicos das condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaboração de diagnóstico por registro gráfico e digital; Cursos ou treinamentos e qualificação em programas de saúde, serviços de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, enfermagem e atividades de nutrição; Posto de coleta laboratorial e planejamento e projetos de tecnologia em gestão ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ANAHIA ANDRADE BIANCO** e **WALDEMAR GETESKI JUNIOR**, dispensadas da prestação de caução, as quais compete administrar individualmente a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ma', is located at the bottom right of the page.

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37 NIRE: 41206879079



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, os administradores dependem de autorização de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Os administradores responderão solidariamente por perdas e danos morais perante a sociedade caso realizem operações ilegais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade será regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicados à sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivo legal pertinente a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Mou'.

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37 NIRE: 41206879079



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – PR, 11 de janeiro de 2024.

ANAHIA ANDRADE BIANCO

WALDEMAR GETESKI JUNIOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "ma", located in the lower right area of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAUDAX MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02637245905	WALDEMAR GETESKI JUNIOR
03255541964	ANAHIA ANDRADE BIANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024 08:53 SOB N° 20240185234.
PROTOCOLO: 240185234 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400415235. CNPJ DA SEDE: 08741163000137.
NIRE: 41206879079. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2024.
SAUDAX MEDICINA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº: 6.258.636-2 DATA DE EMISSÃO: 28/04/1995

NOME: WALDEMAR GETESKI JUNIOR

ENDEREÇO: WALDEMAR GETESKI MARLENE DE JESUS GETESKI

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1979

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRÃO

C.NASC-3367, LIVRO=48, FOLHA=565

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL

000196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Waldemar Geteski Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Waldemar Geteski Junior
WALDEMAR GETESKI JUNIOR

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/03/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WALDEMAR GETESKI JUNIOR

Nº de inscrição
026372459-05

Data do Nascimento
26/03/79



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP: 53031-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (35) 3241-5411 - Fax: (35) 3241-5104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61293003171002030640-1; Data: 30/03/2017 10:03:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEW59712-1FP1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberde Miranda Cavalcanti
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 14:33:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61293003171002030640-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15ea31576d50970d44707eaff177f4f0244ab9e7fefa751a121ff2d4027aad3e3dfacc21473c4525b922286130ffbfe00b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DE INTERIORES E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE



Anahia Andrade Bianco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.131.020-6

08/06/1974

ANAHIA ANDRADE BIANCO

LUTZ ALBERTO BIANCO

ESILDA DE ANDRADE BIANCO

GUARAPUAVA/PR

29/04/1977

Rel. Douglas Haquini

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20

PREFEITURA MUNICIPAL

000198

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN

07 NOV. 2014

TABELIONATO DE NOTAS FDB71051

TEREZINHA HELENA DE OLIVEIRA

ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTANA

MARCOS MARCOS

DELSON GONCALVES DE ANDRADE

CINTHIA GONCALVES DE ANDRADE

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 61293107191734360327-1; Data: 31/07/2019 17:36:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYW30803-N6C3;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 14:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61293107191734360327-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15eca37670cca1e651d4f224e5a6aa69127ad402153084f149000c802c35c5cc01aacc21473c4525b922286130ffbfe00b5



ma



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL
000200
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANAHIA ANDRADE BIANCO

Ng de inscrição
032555419-64

Data do Nascimento
20/04/77



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA DO ANILTO DE NOTAS - Código CNJ 63.979-4
R. Presidente Epitácio Paulo, 115 - Bairro: Centro - CEP: 20.214-041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do R. nº 4.434 de 20/04/2002 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61293107191734360370-1; Data: 31/07/2019 17:36:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W30804-C5F0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Antônio de Almeida Coimbra
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Tribal

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 14:46:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61293107191734360370-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15ea57f3eaf71338f5537b20a51acba30bcb86a690337eaeaad94ac784bc42b2e5aacc21473c4525b92286130ffbe00b5




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

325/2024

VALIDADE: 14/01/2025



Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 286575	CFP / CNPJ 08.741.163/0001-37	DATA INÍCIO ATIVIDADE 02/04/2007	DATA DE EMISSÃO 08/02/2024	PROTOCOLO PRP2482714616
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL SAUDAX MEDICINA LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 262
---	------------------------

LOGRADOURO RUA CORONEL LUSTOSA	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.010-060	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0071.1/97.04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 0074.9/01.99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 0085.9/96.04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 0086.3/05.99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 0086.4/02.02 Laboratórios clínicos 0086.5/00.01 Atividades de enfermagem 0086.5/00.02 Atividades de profissionais da nutrição 0086.5/00.03 Atividades de psicologia e psicanálise 0086.5/00.04 Atividades de fisioterapia 0086.5/00.06 Atividades de fonoaudiologia

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2210/2024

VENCIMENTO: 12 / 08 / 2025

Razão Social: SAUDAX MEDICINA LTDA
Nome Fantasia: SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37
Endereço: Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Guarapuava/PR - 85010-060

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LOCAL E DATA: Guarapuava, 12 de Agosto de 2024

JAIR KULTZ JUNIOR
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A0ACCF0092A396DCE6DE3DAEE5BE9176
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.741.163/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
NOME EMPRESARIAL SAUDAX MEDICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDAX MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL LUSTOSA	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SAUDAX.COM.BR		TELEFONE (42) 3035-1472/ (42) 9988-2333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **15:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:38 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **BE90.CD40.9CDA.D311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033744782-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.741.163/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 59051/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 540803 - SAUDAX MEDICINA LTDA

CNPJ/CPF: 08.741.163/0001-37

Endereço: RUA CORONEL LUSTOSA, 1297

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/07/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 29 de julho de 2024.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.741.163/0001-37
Razão Social: SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Endereço: R FREI CANECA 2350 SALA 03 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320541437874232

Informação obtida em 30/09/2024 13:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDAX MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.741.163/0001-37

Certidão nº: 37289336/2024

Expedição: 28/05/2024, às 09:58:48

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUDAX MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.741.163/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAUDAX MEDICINA LTDA ME

CNPJ 08.741.163/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 19 de Julho de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.278/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2024.07.22
16:58:05 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Atestado de Capacidade Técnica



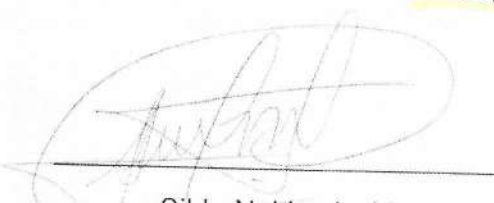
Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV, CNPJ: 04.598.400/0001-00, ATESTA para fins de comprovação técnica e participações em licitações que a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.741.163/0001-37, estabelecida na Rua Frei Caneca, 2350, Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, presta serviços como credenciada deste órgão, referente ao contrato 001/2015, licitação na modalidade de tomada de preço 001/2015, com o seguinte objeto: A Presente Licitação tem por Objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Perícias Médicas, Auditoria Médica e Junta Médica (Medicina Do Trabalho) e tem apresentando bom desempenho e tem perfil para fornecer tais produtos:

- Auditoria Operativa e Analítica
- Perícia Médica
- Consulta com Médico do Trabalho

Atestamos que vem cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade dos serviços prestados quanto aos prazos de entrega, agindo de forma idônea no fornecimento de todos os objetos das licitações em que é vencedora.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo o que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Pinhão, 13 de setembro de 2017


Sildo Nei Levinski

Diretor Executivo e Financeiro

FUNPREV





Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhão, inscrita no CNPJ nº 76.178.011/0001-28 com sede na Avenida Trifon Hanysz nº 220, Centro, Pinhão-PR, representado neste ato pelo Diretor Distrital, Sr. Paulo Vitor A. de Oliveira, vem por meio deste expor o que segue:

Declaro para os devidos fins que a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.741.163/0001-37 situada na Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro, na cidade de Guarapuava-PR, realiza perícias e juntas médicas para este Município, cumprindo com as obrigações, conforme:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018

CONTRATO N.º 309/2018

Atesto que, todos os serviços contratados foram executados satisfatoriamente, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Entes Públicos. Não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, das quais foram todas desenvolvidas com alto padrão de qualidade técnica, dentro dos prazos pactuados, sem atrasos ou descumprimentos dos serviços contratados.

Atenciosamente,

Pinhão, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO VITOR AFONSO DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2024 09:45:24 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Paulo Vitor A. de Oliveira
Diretor Distrital



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **WALDEMAR GETESKI JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **24120** desde **11/04/2007**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/11/2024.

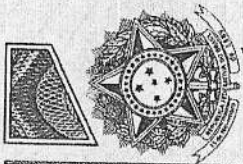
Chave de validação [a6ebc014241fc54d3d601ee2a13ee13d87c0902a](#)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Waldemar Geteski Junior'.

Emitida eletronicamente via internet em **29/08/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>




CERTIFICADO


Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/08/2014, no livro nº 2, RQE nº 18248, folha nº 407, a qualificação do médico, WALDEMAR GETESKI JUNIOR, CRM nº 24120,

**na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO**

Com validade em todo o território nacional.


DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE


DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 13 de agosto de 2014

000215
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/08/2014, no livro nº. 2, RQE nº. 18248, folha nº. 407, a qualificação do médico(a),

WALDEMAR GETESKI JUNIOR, CRM nº. 24120,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO

Chave de validação **f6a2333b8ba6609dc246736ca773ba0036763289**

Assinatura manuscrita em azul.

Emitida eletronicamente via internet em **29/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **WALDEMAR GETESKI JUNIOR**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24120**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **MEDICINA DO TRABALHO** da empresa **SAUDAX MEDICINA LTDA**, CPNJ **08.741.163/0001-37**, CRM **5782**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **14/05/2012**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **14/05/2025**.

Chave de validação **68a12cd0a31c587a38f03d7380c16cee080b816f**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 06/2024
Processo Administrativo nº 115/2024

Pelo presente instrumento, a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001—37, sediada na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, por intermédio do seu representante legal a sra. ANAHIA ANDRADE BIANCO, CPF 032.555.419-64, RG 7.131.820-6, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de Dispensa Eletrônica nº 06/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é a Sra ANAHIA ANDRADE BIANCO, CPF 032.555.419-64, RG 7.131.820-6, e-mail [financeiro@saudax.com.br], telefone [42 3035-2911] ocupante do cargo de sócia administradora nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail [financeiro@saudax.com.br], produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Guarapuava, 03 de outubro de 2024.

ANAHIA
ANDRADE
BIANCO:0325554
964

Assinado digitalmente por ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=REB e CPF A3, CN=
(EM BRANCO), CN=758866000102, OU=
Presencial, CN=ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
Rico: Eu sou o autor deste documento
Localizar:
Data: 2024.10.03 14:57:24-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 06/2024
Processo Administrativo nº 115/2024

Pelo presente instrumento, a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001—37, sediada na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, por intermédio do seu representante legal a sra. ANAHIA ANDRADE BIANCO, CPF 032.555.419-64, RG 7.131.820-6, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (x) MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

(x) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Guarapuava, 03 de outubro de 2024.

[Handwritten Signature]

ANAHIA
ANDRADE
BIANCO:03255541
964

Aprovado digitalmente por ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AD, OU=
(EM BRANCO), CN=ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.03 14:57:24 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 06/2024
Processo Administrativo nº 115/2024

Pelo presente instrumento, a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001—37, sediada na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, através de seu representante legal subscrito:
DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



Guarapuava, 03 de outubro de 2024.

ANAHIA
ANDRADE
BIANCO:0325554
964

Assinado digitalmente por ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
M.D. Crisley, CN=CRS-Saudax, OU=Secretaria de Receita
Fiscal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=16089999000132, OUF=
paraná, CN=ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.03 14:57:24-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64

MATRIZ GUARAPUAVA: Rua Coronel Lustosa, 1297 Centro - Telefone: (42)3035-2911
FILIAL PONTA GROSSA: Rua Augusto Severo, 145 – Nova Rússia - Telefone: (42) 3027-2346

**ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO
DA EMPRESA**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 06/2024
Processo Administrativo nº 115/2024

Pelo presente instrumento, a empresa a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001—37, sediada na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa/oficina e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, CEP 85010-060, na cidade de Guarapuava/PR, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 2.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



Guarapuava, 03 de outubro de 2024.

ANAHIA
ANDRADE
BIANCO:03255541
964

Assinado digitalmente por ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
e-CPF BIANCO:03255541964, OU=
empresarial, CN=ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: local:
Data: 2024.10.03 14:57:24-0200:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.7.0

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.741.163/0001-37 DUNS®: 89*****00
Razão Social: SAUDAX MEDICINA LTDA
Nome Fantasia: SAUDAX MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/10/2024 14:25

CPF: 032.XXX.XXX-64 Nome: ANAHIA ANDRADE BIANCO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.741.163/0001-37**
Razão Social: **SAUDAX MEDICINA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço:

RUA CORONEL LUSTOSA, 1297 - CENTRO - 85.010-060 - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 03/10/2024 14:25

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 06/2024
Processo Administrativo nº 115/2024

Prezados Srs.

SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001—37, sediada na rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, por intermédio do seu representante legal a sra. ANAHIA ANDRADE BIANCO, CPF 032.555.419-64, RG 7.131.820-6, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em observância a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cod	Serviço	Qtd	Un	Preço	Preço Total
1	36252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	80	un	441,00	35.280,00
2	36252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	10	un	1.323,00	13.230,00
TOTAL						48.510,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Guarapuava, 04 de outubro de 2024.

SAUDAX
MEDICINA
LTDA:087411630
00137

Atestado e validação de atestados médicos para servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em observância à Dispensa Eletrônica nº 06/2024, conforme preços unitários a seguir:

SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64,
RG 7.131.820-6





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 27/09/2024 16:01:41

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/10/2024 15:58:23
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 441,00 Valor Total: 35.280,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.323,00 Valor Total: 13.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAUDAX MEDICINA LTDA ME	557	08.741.163/0001-37	49.500,00	48.510,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 27/09/2024 16:01:41

				TOTAL DO PROCESSO:	48.510,00
SAUDAX MEDICINA LTDA ME				08.741.163/0001-37	48.510,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 557	Lance: 48.510,00	Total: 48.510,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 450,00	Valor Unit.: 441,00	Total Item: 35.280,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.350,00	Valor Unit.: 1.323,00	Total Item: 13.230,00		

Maiara Fernanda da Silva
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo dispensa

Nr.: 6/2024

Processo Adm.: 115/2024
Data do Processo:
26/09/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 115/2024
b) Nr. Licitação **6/2024**
c) Modalidade Processo dispensa
d) Data de Homologação 07/10/2024
e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.**

Empresa(s) vencedora(s):

SAUDAX MEDICINA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	UN	80,00	441,00	35.280,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	UN	10,00	1.323,00	13.230,00
TOTAL						48.510,00

R\$ 48.510,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.10.07 08:54:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 137/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **SAUDAX MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37 com sede na Rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representa pela Sr^a. **ANAHIA ANDRADE BIANCO**, inscrita no CPF sob o nº 032.555.419-64, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.131.820 SESP-PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 115/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 06/2024;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 137/2024;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 48.510,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

SAUDAX MEDICINA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantid	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	Serviço		UN	80,00	441,00	35.280,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	Serviço		UN	10,00	1.323,00	13.230,00
TOTAL								48.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.003.2013	860	000	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.003.2013	870	505	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.003.2013	880	510	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.003.2013	890	1045	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) objeto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O(s) objeto(s) serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º O local da prestação de serviços será no próprio estabelecimento comercial da CONTRATADA, o qual deverá estar localizado em uma distância máxima de 150km em relação a sede do município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 3º O prazo da prestações dos serviços deverá ser de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e agendas médicas.

Requisitos do fornecedor:

§ 4º Efetuar a prestação de serviço conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes ao serviço realizado.

§ 5º Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

§ 6º Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 7º Será exigida a prestação de serviço através de médicos devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

§ 8º Possuir médicos especialista em medicina do trabalho.

§ 9º Toda prestação de serviços deverá ser isenta.

§ 10º Ao que tange a junta médica, a mesma deverá ser formada por 3 (três) médicos: (1) médico perito; e (2) médicos avaliadores.

§ 11º Possuir pessoal de serviço em quantidade e com qualificação necessária para a perfeita execução dos serviços.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de serviços inadequados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - O(s) objeto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

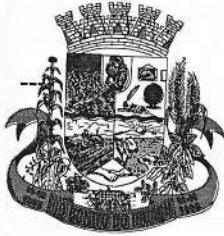
Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

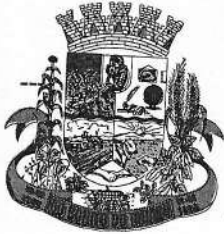
I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **WILLIAN PEREIRA TECKIO**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

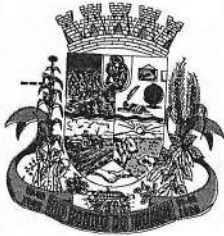
§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração Local, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

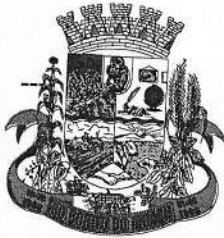
§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

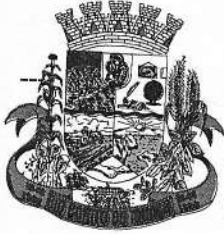
A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

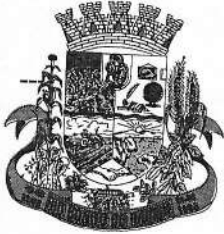
CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.10.09 10:57:30 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeito Municipal

ANAHIA ANDRADE
BIANCO:03255541964

Aprovado digitalmente por ANAHIA ANDRADE BIANCO 03255541964
ND: CNBR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=IEM-BIANCO, OU=75091523009132,
OU=presidente, CN=ANAHIA ANDRADE BIANCO 03255541964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 15:26:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ANAHIA ANDRADE BIANCO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3633-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: SAUDAX MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37 com sede na Rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representa pela Srª. **ANAHIA ANDRADE BIANCO**, inscrita no CPF sob nº 032.555.419-64, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.131.820 SESP-PR

DO OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LICENÇA DE SOFTWARE Licença de software de uso de sistema integrado para relógio ponto biométrico compatível com o modelo de relógio ponto da marca ControllD (Sistema PTRP).	Serviço		MÊS	12,00	239,00	2.868,00
2	1	BOBINA Bobina compatível com o modelo de relógio ponto da marca ControllD.	Serviço		UN	100,00	23,00	2.300,00
TOTAL								5.168,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 5.168,00** (cinco mil, cento e sessenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2009	560	000	3.3.90.40.00.00
2024	04.122.0003.2009	570	000	3.3.90.40.00.00
2024	04.122.0003.2009	580	000	3.3.90.40.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **09 de outubro de 2024 até 08 de outubro de 2025**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMRBI
CONTRATO: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for software licenses and maintenance services.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.168,00 (cinco mil e sessenta e oito reais e 00/100 centavos).

DA Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços produzidos de que trata o presente Edital estão reservados no seguinte quadro:

Table with columns: Descrição do Despesa, Função Programática, Cota, Valor em Reais, Restos em Despesa. Shows budget allocation for maintenance services.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DA EXECUÇÃO E DA VALIDADE: A vigência deste contrato é de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025.
Parágrafo único: Este contrato é de natureza contratual, portanto poderá ser prorrogado sucessivamente respeitadas as vigências máximas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMRBI
CONTRATO: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for software licenses and maintenance services.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.168,00 (cinco mil e sessenta e oito reais e 00/100 centavos).

DA Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços produzidos de que trata o presente Edital estão reservados no seguinte quadro:

Table with columns: Descrição do Despesa, Função Programática, Cota, Valor em Reais, Restos em Despesa. Shows budget allocation for maintenance services.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DA EXECUÇÃO E DA VALIDADE: A vigência deste contrato é de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025.
Parágrafo único: Este contrato é de natureza contratual, portanto poderá ser prorrogado sucessivamente respeitadas as vigências máximas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



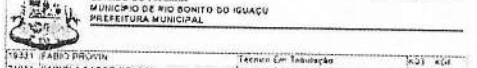
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 226/2024
DATA: 03/10/2024
SÚMULA: Concede Progressão Funcional e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL a contar a partir do presente mês, em observância ao que dispõe o inciso III do artigo 41 da Constituição Federal, aos servidores públicos em virtude de realização de avaliação de desempenho, nos termos da Lei nº 11.912 de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 155.2011 de 7 de dezembro de 2011, de acordo com os seguintes dados:

Table with columns: MAT., NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of public servants eligible for promotion.



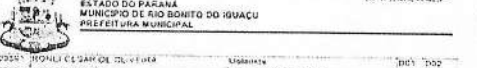
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 227/2024
DATA: 03/10/2024
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliações de Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of members of the movable assets evaluation commission.



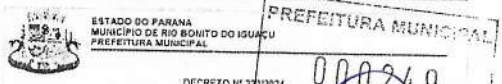
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 228/2024
DATA: 03/10/2024
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliações de Bens Imóveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Imóveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of members of the real estate evaluation commission.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 229/2024
DATA: 03/10/2024
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliações de Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica proposta a nomeação de Sra. SABRINA APARECIDA DA SILVA, como membro titular da Comissão Titular de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, em substituição ao Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA, que faleceu em virtude de acidente ocorrido em 17/10/2023, na Escola Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ficando como suplente, conforme abaixo:

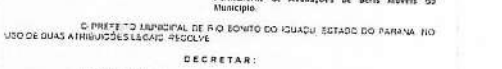
Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of commission members.

Art. 2º A concessão mencionada no Artigo 1º fica revogada para o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA, em virtude de falecimento ocorrido em 17/10/2023, na Escola Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ficando como suplente, conforme abaixo:

Art. 3º A concessão mencionada no Artigo 1º fica revogada para o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA, em virtude de falecimento ocorrido em 17/10/2023, na Escola Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ficando como suplente, conforme abaixo:

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carimbo do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 03 de outubro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 226/2024
DATA: 03/10/2024
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliações de Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of commission members.

Parágrafo único - Continua a Comissão constituída no caso de morte do titular ou de ausência do titular por impedimento temporário, até a nomeação do substituto, em observância ao disposto no inciso III do artigo 41 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.912 de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 155.2011 de 7 de dezembro de 2011, de acordo com os seguintes dados:

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of commission members.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of commission members.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of commission members.

Art. 5º Fica nomeada a Comissão de Avaliações de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atuar no período de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, composta por:

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL. Lists names and positions of commission members.



PORTARIA Nº263/2024
DATA: 15/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 136/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para licenciamento de software de uso de sistema integrado para relógio ponto biométrico e bobina para alimentação dos equipamentos. Este sistema deverá ser por demanda compatível com o modelo de relógio ponto já em uso do modelo ControllID (Sistema PTRP), os servidores públicos Sr. William Pereira Teckio e Srª. Poliana Freitas e como gestor o secretário Municipal de Administração, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 137/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, os servidores públicos Sr. William Pereira Teckio e Srª. Poliana Freitas e como gestor o secretário Municipal de Administração, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 237/2024-PMRBI e nº. 238/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, os servidores públicos Sr. Emerson Alex Souza de Vargas e Srª. Joslaine Varella de Souza e como gestores a secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira e a Secretária Municipal de Saúde Elisabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.10.15 09:36:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta nº 06/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/10/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000016/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 48.510,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pericias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

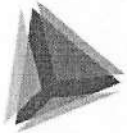
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	06/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	
Dotação Orçamentária*	0412200320138600003390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.500,00	
Data Publicação Termo ratificação	07/10/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 11762729938 ([Logout](#))